

Contratação artística direta da dupla GUILHERME E BENUTO para se apresentar dentro da programação do projeto 33º EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 05 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00896. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MARCELO NUNES GUSMÃO.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Processo nº 00150-00011471/2025-87. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.760.500/0001-33, neste ato representado por SENI LUIZA BERNARDINI, na qualidade de administradora da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do artista JEFFERSON MORAES para se apresentar dentro da programação do projeto 33º EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 05 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00904. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: SENI LUIZA BERNARDINI.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Processo nº 00150-00011454/2025-40. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.692.154/0001-52, neste ato representada por ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA, na qualidade de administradora da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta do artista EVONEY FERNANDES para se apresentar dentro da programação do projeto 33º EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 05 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00905. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 04 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

Processo nº 00150-00011811/2025-70. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa TOP ONE EVENTOS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no

CNPJ/MF sob o nº 00.834.391/0001-40, neste ato representada por ANDEVALDO DA PONTE MELO, na qualidade de administrador da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da dupla Pedro Paulo & Matheus para se apresentar dentro da programação do projeto 33º EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 06 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00907. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ANDEVALDO DA PONTE MELO.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Processo nº 00150-00011503/2025-44. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa E&A PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.025.526/0001-69, neste ato representada por ALINE CRISTINA DE SOUSA, na qualidade de administradora da empresa. CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto: 1.2. Contratação artística direta da dupla PH E MICHEL para se apresentar dentro da programação do projeto 33º EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília, a ser realizado no dia 06 de Setembro de 2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável sucessivamente por até 60 (sessenta) dias, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO - 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/ Unidade: 00001/ 230101; II) Fonte de Recursos: 100; III) Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de Despesa: 339039; V) Nota de Empenho: 2025NE00908. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - 18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ALINE CRISTINA DE SOUSA.

#### TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 74/2025

##### PROPOSTA Nº 595

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco C, Entrada, 70/74, Asa Sul, Brasília, DF, CEP 70.305-914, neste ato representada por RAFAEL MORAES REIS, que exerce a função de PRESIDENTE DA OSC, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “AGORA É QUE SÃO ELAS”, a ser executado na sede da Acadêmicos da Asa Norte, SCEN - Asa Norte, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de

**Trabalho: 13.392.6219.9075.0378 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00897-SECEC, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIELOS, Matrícula nº 0158.503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto AGORA É QUE SÃO ELAS, celebrado no âmbito da proposta nº 595 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice presidência à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAFAEL MORAES REIS.**

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 75/2025  
PROPOSTA Nº 694

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-85, com sede no Quadra Scmn 709 Bloco B, S/N, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750-512, neste ato representada por DORALICE DE SOUZA LIMA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “SELEÇÃO VIBRAR”, a ser executado no Parque da Cidade na cidade de Brasília – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362; 13.392.6219.9075.0373; 13.392.6219.9075.0381 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – Os empenhos são de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00898-SECEC, 2025NE00899-SECEC e 2025NE00900-SECEC, emitidas em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Seleção Vibrar”, celebrado no âmbito da proposta nº 694 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência, ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DORALICE DE SOUZA LIMA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 76/2025  
PROPOSTA Nº 695

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO CRESCER - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, com sede no Quadra Qs 304 Conjunto 3, LOTE01, Samambaia Sul (samambaia), Brasília, DF, CEP

72.306-503, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “EXPOGOSPEL BRASÍLIA”, a ser executado no estacionamento do Estádio Joaquim Domingos Roriz (Rorizão), em Samambaia -DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0381 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00901-SECEC, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Expogospel Brasília”, celebrado no âmbito da proposta nº 695 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 77/2025  
PROPOSTA Nº 613

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO COMUNITARIA DIMENSAO JUVENTUDE - ASCODIJ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.768/0001-76, com sede no Quadra Qn 05b Conjunto 01 Casa, 16, Riacho Fundo II, Brasília, DF, CEP 71.882-201, neste ato representada por MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRASÍLIA HIP HOP”, a ser executado no estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.871,16 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 199.871,16 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00903-SECEC, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brasília Hip Hop”, celebrado no âmbito da proposta nº 613 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice presidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA.